



Decreto Nº 50 - de 15 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 608.535,53 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 608.535,53 (seiscentos e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA		
2.03.00.28.843.0000.9.0004-100 - 3.3.90.91.00 IPSEMG - INST. PREV. SERVIDORES DE MINAS GERAIS	- - - - - R\$	560.835,53
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	560.835,53
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	560.835,53
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0046-159 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0048-102 - 3.3.90.48.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	23.000,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.26.782.0029.2.0069-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	- - - - - R\$	2.000,00
2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	11.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	13.200,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	608.535,53
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	608.535,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.500,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0034-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	58.060,53
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	58.060,53
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	58.060,53
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0042-159 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0052-102 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SAÚDE	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	23.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	23.000,00
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	200.000,00
2.06.00.15.452.0022.2.0063-100 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	191.939,47
2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	60.000,00
2.06.00.17.512.0022.2.0065-100 - 3.3.90.39.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	- - - - - R\$	2.000,00



Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	453.939,47
Total da Unidade 06	-----	R\$	453.939,47
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0116-129 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	-----	R\$ 10.000,00
2.14.00.08.244.0016.2.0115-100 - 3.3.50.43.00	SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS	-----	R\$ 50.835,53
2.14.00.08.244.0016.2.0118-100 - 3.3.90.32.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	-----	R\$ 11.200,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	72.035,53
Total da Unidade 14	-----	R\$	72.035,53
Total da Instituição 02	-----	R\$	608.535,53
Total Geral Anulado	-----	R\$	608.535,53

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Julho de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70